



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

30/080.1

PORTARIA Nº 52/TM, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Aplicação de Sanção Administrativa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12.1 da SGM-102 (5ª Revisão), com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, nos autos do Processo Administrativo nº 61229.005614/2021-31 resolve:

Art. 1º Aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, nos termos ao art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, à empresa EMJ Comercial e Serviços EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Nossa Senhora do Rosário, 15/A, Lavra, CEP: 37.420-000 - Cambuquira - MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.353.108/0001-51, em virtude ao atraso injustificado do início dos serviços de pintura e restauração de fachada do prédio do Tribunal, conforme pregão nº 01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na presente data.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante (RM1)
Presidente

Distribuição:
TM-30
Arquivo

61229.006621/2021-50